



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO
PREGÃO N. 0028/2018 SESSÃO N. 001

1 - Abertura da Sessão

Às 08:00 horas do dia 02 de maio de 2018 na sede do PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA, sito à PCA WILSON ELOY PIMENTA, CENTRO. Reuniram-se a Pregoeira JAQUELINE JULIA DE CASTRO e os membros da Equipe de Apoio JOAQUIM BESSA DE OLIVEIRA NETO, JACQUELINE SILVA CAMPOS, designados pelo Decreto N. 439/18, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 0028/2018, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital.

Houve uma tolerância de 05 minutos para o início da sessão.

Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento




Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 28/18. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME/ EPP	CNPJ/CP F	REPRESENTANTE
SOLIRIAN CANDIDA DE ALMEIDA	SIM	14.473.127/0001-32	SOLIRIAN CANDIDA DE ALMEIDA

3 - Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Propostas

Stallis   



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

	LOTE Nº1	ITEM: Constitui objeto da presente licitação a contrataç	QUANTIDADE: 12
--	-----------------	-----------------------------------------------------------------	-----------------------

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
01	SOLIRIAN CANDIDA DE ALMEIDA	14.473.127/0001-32	Solirian	R\$ 48.000,00	Sim

5 - Lances por Lote

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa especializada para execução / 28380 - Constitui objeto da presente licitação a contratação.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante SOLIRIAN CANDIDA DE ALMEIDA.

5.1a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	SOLIRIAN CANDIDA DE ALMEIDA	14.473.127/0001-32	R\$ 3.900,00	

6 - Habilitação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

O Pregoeiro declara as vencedoras CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo, em ordem crescente de preços por lote:

LOTE/I TEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1/1	SOLIRIAN CANDIDA DE ALMEIDA	14.473.127/00 01-32	R\$ 3.900,00

7 - Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Adjudicação

O Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo:

LOTE/ITE M	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANÇE
1/1	SOLIRIAN CANDIDA DE ALMEIDA	14.473.127/0001- 32	R\$ 46.800,00

9 - Da Ocorrência na Sessão Pública

O CNPJ da empresa participante foi consultado junto ao Portal da Transparência – Controladoria Geral da União – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “Impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público”, onde apresentou situação regular. Todos os envelopes foram protocolado pelo respectivo representante, no Departamento de Protocolos da Prefeitura e entregues à Pregoeira por servidora daquele departamento. Os protocolos foram realizados manualmente pela servidora Kênia Maria de Melo, tendo em vista o sistema megasoft ainda não ter sido liberado sua senha. Em seguida todos os envelopes contendo os documentos de propostas e habilitação foram vistados pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelo licitante, os quais estavam devidamente lacrados. A Empresa Solirian Candida de Almeida CNPJ nº 14.473.127/0001-32, não apresentou a Certidão de Falência e Concordata, e com fulcro no art. 48 paragrafo 3º da Lei nº 8.66/93, qual seja:

“Art. 48. Serão desclassificadas:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)”.
A Pregoeira e Equipe de Apoio, facultou a licitante presente, a imprimir no site oficial a referida Certidão.

10 - Encerramento da Sessão

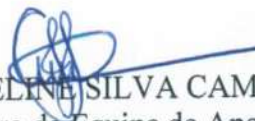
Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes que o quiseram.



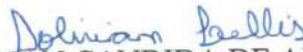
JAQUELINE JULIA DE CASTRO
Pregoeira



JOAQUIM BESSA DE OLIVEIRA NETO
Membro da Equipe de Apoio



JACQUELINE SILVA CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio



SOLIRIAN CANDIDA DE ALMEIDA
14.473.127/0001-32